

PORTARIA NORMATIVA nº 8-2008/PR

Altera anexo único da Portaria Normativa nº 006/2008-PR, que dispõe sobre a estrutura organizacional complementar do Ipasgo e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais,
considerando a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 5.925, de 26 de março de 2004, que aprova o Regulamento do Ipasgo;
considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional complementar, com vistas ao atendimento das necessidades de funcionamento e desenvolvimento de atividades administrativas do Ipasgo;
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2000, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Os dispositivos do Anexo Único da Portaria Normativa nº 006-2008/PR, a seguir enumerados ficam acrescidos das alíneas a saber:

“II

b. Supervisão de Aquisição

c. Comissão Permanente de Licitação – CPL

c.1. Unidade de Contratos

.....

.....

III.....

.....

c.6. Unidade de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

c.7. Unidade de Atenção ao Trabalhador do Ipasgo

.....”

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

Reynaldo Ferreira de Melo
Chefe de Gabinete

(Portaria Administrativa nº 364-2008/PR)